



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins – ES, 21 de janeiro de 2025.

MENSAGEM Nº 01/2025

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE VERSA SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS.

Excelentíssimo Senhor

Vereador Digo Endlich

Presidente da Câmara Municipal

Domingos Martins/ES

J U S T I F I C A T I V A

Tenho a satisfação de submeter a essa colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que versa sobre novo valor do auxílio-alimentação dos servidores públicos ativos da Administração Direta e Indireta do Município de Domingos Martins.

A propositura ora apresentada trata da alteração do valor do auxílio-alimentação passando dos atuais R\$600,00 (seiscentos reais), para R\$700,00 (setecentos reais) a partir de janeiro/2025, importando em um reajuste equivalente a aproximadamente 16,6% (dezesesseis vírgula seis por cento).

Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o IPCA acumulado até o mês de novembro de 2024 foi de 4,83%. Portanto, o reajuste proposto do auxílio-alimentação encontra-se acima do IPCA acumulado até novembro de 2024.

Compete registrar que a concessão do valor de R\$700,00 (setecentos reais) a título de auxílio-alimentação, representará uma despesa total estimada da ordem de R\$14.574.000,00 (quatorze milhões, quinhentos e setenta e quatro reais), representando um acréscimo de R\$1.988.400,00 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais) em relação ao valor atual do auxílio-alimentação, despesa esta que já se encontra prevista na Lei Orçamentária Anual de 2025.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Quanto às metas fiscais e as metas constantes no plano plurianual, a elevação do valor não prejudicará as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias da Prefeitura de Domingos Martins/ES para o exercício de 2025, 2026 e 2027, conforme verifica-se na Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro e da Declaração de Adequação Orçamentário-financeira, emitidas pela Secretária Municipal da Fazenda, que anexamos a esta mensagem.

Certo de contar com o apoio e aprovação do presente Projeto de Lei pelas razões acima elencadas, **sob o regime de urgência, cujo rito ora solicito, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Regimento Interno dessa Casa**, aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência e seus dignos pares protestos de estima e distinta consideração,

Atenciosamente,

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito